



BRAN, BSB. AA3. PSS. 441, p. 1/16

OFÍCIO

N.º S/Nº

MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

3.ª DELEGACIA REGIONAL

Recife-Pe, em 31 de Outubro de 1984

Do Cacique de Fulni-ô

Ao Dr Nelson DD Presidente da Funai

Assunto:- Apêlo Faz:

Referência:-

Anexo:-

Senhor Presidente:

Venho por intermedio desta, apelar para V.Excia, ver a possibilidade de retirar da 3a Delegacia Regional com sede no Recife, o funcionario MARCO ANTONIO XAVIER LEVY, esse servidor não teve outra coisa se não melhorar suas condições de vida, possui carro do ano, em Boa Viagem a onde reside tem um apartamento de luxo e outros dois alugados, com o ordenado dele não dar para tanto, seria o caso de V.Excia mandar uma comissão fazer sidincência nas suas prestações de contas de suprimentos de fundo em seu nome, uma coisa eu tenho certeza, irar en- contar muitos recibos fantasmas em nome de terceiros prestando serviços quando na verdade nunca o fizeram, outra coisa odeia a nós indios quando ocupa a 3a DR no lugar do Delegado, é uma verdadeira fera, parece até -- que carrega um Rei na barriga. Dr Presidente, demita esse homem, ~~o~~ transfira o para a Amazonas a onde não tenha chance dele fazer defezas - pois se pegar em dinheiro da Funai já sabe, a metade ficará com ele, co- mo é seu costume.

Aguardando se u pronunciamento

Antecipos meus agradecimentos

Funai

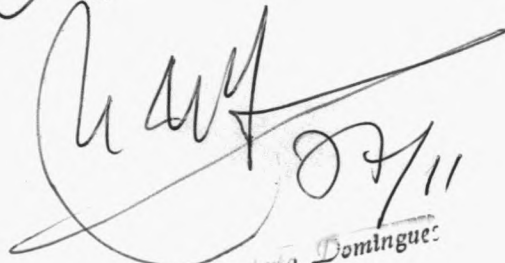
FUNAI SEC/GAB
3832
ENT *MB* EM 27.11.84
SAÍDA *MB* EM 27.11.84

ASI/FUNAI
N.º 10861
EM 10 11 84

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Ref. OFÍCIO S/Nº - de 31.10.84 - do Cacique de Fulni-ô.

Trinicialmente, à
Auditoria, para
elaboração


Nelson Marabuto Domingues
Presidente

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

INFORMAÇÃO Nº 018/AUD/84

REF.: OF. S/Nº do Cacique de Fulni-ô de 31/10/84

ASS.: Solicitação de demissão ou transferência do servidor
MARCO ANTONIO XAVIER LEVAY, lotado na 3a.DR.

Senhor Presidente,

Com relação ao assunto em pauta, temos a informar-lhe que o servidor MARCO ANTONIO XAVIER LEVAY, no período de janeiro a novembro/84, recebeu 09 (nove) suprimentos, no valor total de Cr\$ 4.300.000,00, conforme relação em anexo.

As Prestações de Contas foram apresentadas e, com exceção de um caso, a documentação comprobatória das despesas realizadas encontra-se devidamente formalizada, uma vez que os serviços e materiais adquiridos foram atestados por outros servidores da DR e até testemunhados, quando a situação o requeria.

A exceção mencionada refere-se a PCS nº 298//BNB/84, no valor de Cr\$ 640.000,00, onde o recibo, de igual valor, emitido pelo Sr. PEDRO PEREIRA NETO, em 11/06/84, foi atestado pelo próprio servidor, sob alegação de que viajara sozinho. A alegação, a nosso ver, não procede, uma vez que, na área indígena onde foram executados os serviços (40 horas/trator na recuperação de duas pequenas barragens na área Fulni-ô), existem diversos funcionários que poderiam atestar a sua execução.

Desta forma, Sr. Presidente, uma resposta conclusiva a seu pedido de esclarecimento, somente poderá ser ultimada por esta Auditoria, após o recebimento da resposta à diligência efetuada à 3a.DR e ao Chefe do PI Fulni-ô, visando verificar se os serviços foram executados realmente.

Entretanto, podemos adiantar que o servidor objeto da denúncia ocupou os cargos de Chefe do Serviço Administrativo da antiga 7a.DR (Goiânia-GO) e da própria 3a.DR por longos anos e que, neste período, o mesmo não praticou nenhum ato, do nosso conhecimento, que o desabonasse ou que pudesse dar guarida a este tipo de acusação. *Sol*

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

É a informação que apresentamos a V.Sa.

Brasília, 06 de novembro de 1984.

de Bem

Edison

EDISON DIAS DE ALMEIDA
Chefe da Auditoria.

Am
04/12
Nelson Marabuto Diniz
Presidente

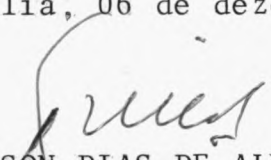
Reginaldo
Eden 10/12/84
[Signature]

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

SUPRIMENTOS CONCEDIDOS PELA 3a.DR AO SR. MARCO ANTONIO XAVIER LE VAY, NO PERÍODO DE JANEIRO A NOVEMBRO/84.

Nº APS	FONTE	VALOR	FINALIDADE
037	ORÇº	30.000	Aquisição de 1 cx. balas calibre 38
064	ORÇº	100.000	Pagtº Índio Fulni-ô Antonio Inácio Severo p/aquisição de materiais para artesanato.
095	ORÇº	50.000	Combustível em viagem ao PI Potiguara.
236	ORÇº	330.000	Passag. e Aliment. Índios particip. programações da semana do índio.
284	ORÇº	100.000	Combust. em viagem a João Pessoa.
298	BNB	640.000	Pagtº horas/trator em recup. 2 barragens na área Fulni-ô.
307	BNB	2.500.000	Pagtº serv. trator na recuperação barragem na área do PI Atikum.
464	FINSOCIAL	150.000	Combust. p/deslocamento a João Pessoa e PI Potiguara.
468	FINSOCIAL	400.000	Pagtº M.O. Índios Fulni-ô serviço de ampliação das barragens ouricuri.
-	S O M A	4.300.000	

Brasília, 06 de dezembro de 1984.


EDISON DIAS DE ALMEIDA
Chefe da Auditoria

PSS.441, p.6/16

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

DILIGÊNCIA Nº 004/AUD/84

UNIDADE: 3a.Delegacia Regional

REF.: Solicitação de providências com relação a
PCS Nº 298/BNB/84.

Senhor Delegado,

Visando subsidiar informações que esta Audi-
toria deverá fornecer ao Sr. Presidente, encaminhamos-lhe, em
anexo, a Prestação de Contas nº 298/84, no valor de Cr\$ 640.000,
em nome do Servidor MARCO ANTONIO XAVIER LEVAY, para que V.Sa.,
mande verificar, junto ao Chefe do PI Fulniô, se os serviços cons-
tantes do recibo a ela anexado foram realmente executados.

Em caso positivo, solicitamos que o referi-
do documento seja atestado por um servidor da área indígena, que
tenha real conhecimento do fato.

Solicitamos que a resposta a esta diligên-
cia e a devolução dos documentos a esta Auditoria seja procedida
no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, face a urgên-
cia que o caso requer.

Pedimos, ainda, que o assunto tenha trata-
mento sigiloso, para se evitar constrangimentos desnecessários.

Na oportunidade, reiteramos-lhe protestos de
estima e consideração.

Brasília, 06 de dezembro de 1984.

Edison
EDISON DIAS DE ALMEIDA
Chefe da Auditoria.

P.C.S. de Marco Antonio Xavier Levey
 No valor de Cr\$ 640.000 (seiscentos e quarenta mil cruzeiros)

RECEBIDO POR CONTA DO SEGUINTE CRÉDITO:

PROGRAMA	EMPENHO	VERBA	CONTA BANCÁRIA
FUNAI/BNB	746		75.627-1
DISCRIMINAÇÃO		VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Destina-se a cobrir despesas com pagamento de quarenta horas de trator para recuperação de 02 pequenas barragens, conforme aut. Memo. 282/G.E./3111/84. Per. de aplicação: 08.06. a 08.07.84		640.000	2.1.4.03 2.1.1.03
PRAZO P/ APLICAÇÃO: 30 DIAS	PRAZO P/ COMPROVAÇÃO: 05 DIAS	PRAZO TOTAL CONCEDIDO: 35 DIAS	

CÓPIA DO CHEQUE Nº 327410 BB
 + 640.000,00
 Seiscentos e quarenta mil cruzeiros x.x.x.x.x.x.x.
 x.
 MARCO ANTONIO XAVIER LEVEY
 08 de junho 84

O saldo de Cr\$, proveniente do suprimento recebido, no valor de Cr\$
 a fim de atender as despesas acima especificadas, declaro estar devolvendo nesta data, conforme recibo de depósito nº do Banco do Brasil S/A. - Ag. Central - C/C
 Em / /

ANALISADO

 APROVO

Serão objeto de impugnação, sem prévio aviso e sem direito a justificativas, as despesas apresentadas na comprovação de aplicação do suprimento, que não atendam aos dispositivos das portarias 065/78/IGF e 072/N/72 - FUNAI, notadamente com as seguintes irregularidades:

- 1º) - Documento com data anterior à da concessão do SUPRIMENTO;
- 2º) - " rasurado;
- 3º) - " pós-datado ou sem data;
- 4º) - " manuscrito a lápis grafite ou com tintas e letras divergentes;
- 5º) - " sem discriminação da mercadoria ou serviço adquiridos;
- 6º) - " sem o competente atestado de recebimento ou execução do serviço (certificado);
- 7º) - " cuja mercadoria ou serviço não estiverem enquadrados dentro da finalidade expressa no suprimento;
- 8º) - " quitado por impressão digital, sem assinatura de duas testemunhas identificadas;
- 9º) - " (recibo) passado por Pessoa Física, sem a devida identificação (Residência, CPF, C. Ident., etc.);
- 10º) - " que não esteja emitido em nome do suprido e indicando sua vinculação ao órgão.

PSS. 441, p. 8/16

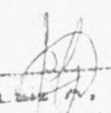
PRESTAÇÃO DE CONTAS (BALANCETE)

DOC. Nº	DISCRIMINAÇÃO	RECEITA	DESPESA	SALDO
	RECEBIDO ATRAVÉS DA APS 298/84	640.000	-	640.000
01	Pago a Pedro Pereira Neto		640.000	- 0 -
		640.000	640.000	- 0 -

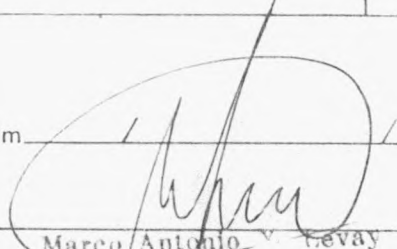
JUSTIFICATIVA:

A referida Prestação de Contas foi atestada pelo suprido, em virtude do seu deslocamento a área indígena Fulniô, sozinho.

Em, 26.06.84


 Paulo Luiz M. Almeida
 Ag. Set. de Finanças
 Port. 859/P de 08-10-84

Em _____


 Marco Antonio V. Gevay
 Técnico de Administração - 02
 Chefe do Serviço Administrativo

PERÍODO DE ANÁLISE

PROCESSO/FUNAI/ _____ EMPENHO(S) Nº (s) 746/84/84

S- Nº 298/84 VALOR DE CR\$ 640.000,00

RESPONSÁVEL Marcelo Antônio Xavier Boyay

Empenho concedido nos termos do Art. 74§3º

de Lei 200/67

ANÁLISE

Após o exame procedido na documentação constante na PCS Nº 298/84, concluímos que a mesma preenche as formalidades requeridas, estando apta para ser processada a baixa de responsabilidade do sus-

VALOR DA PCS	CR\$ <u>640.000,00</u>
EMPESA-	CR\$ <u>640.000,00</u>
SALDO LIQUIDADO	CR\$ <u>- 0 -</u>

...utilizado, foi recolhido a Tesouraria FUNAI, conforme RCF Nº .../84, nos autos do Brasil S/A Agência Nacional, conforme recibo de depósito Nº ... em ... e ... e ... pela NAE Nº .../84.

Elaboração

[Assinatura]
Maria de Lourdes F. Moura
Assist. Adm. "F"
Port. 351/P de 15-04-80

10/07/84

Forma de compra realizada em

[Assinatura]
Paulo [Assinatura] Menezes
Ag. S/A de Planque
Port. 369/P de 08-10-84

10/07/84

baixa de responsabilidade

10/07/84

PSS. 4411 p-10/16



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO FATORIZADO DO CFC
100.059.311/0005-501

02 RESERVADO
03 DATA DE VENCIMENTO
31.07.84

04 RESERVADO

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)
09 BAIRRO OU DISTRITO

CPF Ministério do Interior
Fundação Nacional do Índio
3.ª Delegacia Regional
Rua Manoel Caetano, 103
CEP 60.000
RECIFE - PE

07 NÚMERO
08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
12 SIGLA DA U.F.

13 EXERCÍCIO
19 84
14 COTA OU DUODECÍMIO
3
15 PERÍODO DE AFIRMAÇÃO
01-06/84

16 TIPO
6
17 Nº PROCESSO
7

18 REFERÊNCIAS
20 CÓDIGO
0588

21 VALOR - CR\$
77.600,00

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA
Trabalho sem vínculo empregatício
II OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES
vr. tributável: 640.000,00
alic. 20%
Eduardo Pereira Neto

22 MULTA E/OU JUROS
23 CÓDIGO
24 VALOR - CR\$
25 CORREÇÃO MONETÁRIA
26 CÓDIGO
27 VALOR - CR\$
28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF
A MÁQUINA OU EM LETRA DE
FORMA
TOTAL

29 VALOR - CR\$
77.600,00

30 AUTENTICAÇÃO

RECIBO 26 JUN 84 \$77.600,00 RC8834

PSS. 441, p. 11/16

R E C I B O R\$ 640.000,00

Recebi da Fundação Nacional do Índio, 3ª Delegacia Regional, através do servidor Marco Antônio Xavier Levay, a importância de R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil cruzeiros), pelos Serviços Prestados com meu trator, totalizando 40 horas na recuperação de 02 pequenas Barragens, na área indígena Fulni-ô.

Por ser verdade, firmo o presente recibo.

Garanhuns - PE, 11 de junho de 1984.

Valor R\$ 640.000,00

Imp. R. 77.600,00

Líquido 562.400,00

Pedro Pereira Neto

Pedro Pereira Neto

C.I. 584.356 SSP/AL

Rua: Mario Alencar S/N

Bom Conselho - PE

*Certificado de
recebimento e/ou prestação
de serviços
Aut. Adm. 134*

MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Atesto que foram prestados os serviços constantes da presente conta.

Em 11 / 06 / 84

Marco Antônio X. Levay
Marco Antônio X. Levay
Técnico de Administração 1 - De
Chefe de Serviço Administrativo



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PAST: *XXXXXXXXXXXX*
PSS. 441, p. 13/16
CONFIDENCIAL

N.º: MEMO N.º 479/GAB/3.ª DR/84.

Em: 17 de dezembro de 1984.

De: Delegado Regional

Para: Sr. Auditor Chefe

Assunto: Diligência n.º 004/AUD/84 (Esclarecimento)

Senhor Auditor Chefe:

Conforme solicitação dessa Auditoria, encaminhamos a V.S.ª. as providências solicitadas na Diligência n.º 004/AUD/84.

Na oportunidade, esclarecemos que o servidor Marco Antonio Xavier Levay, ao me entregar em mãos a citada solicitação, confirmou o mesmo, que na justificativa, o então chefe do PI - Sr. Paulo de Tarso Albuquerque, confirma, ou seja, que o serviço de que trata o presente Suprimento não foi executado, mostrando ter real conhecimento do fato (justificativa em anexo).

Atenciosamente

Nelson Antonio de Mello
NELSON ANTONIO DE MELLO
Delegado Regional

NAM/acvm.

ASI/FUNAI
N.º 1094, 1093
EM 19/12/84

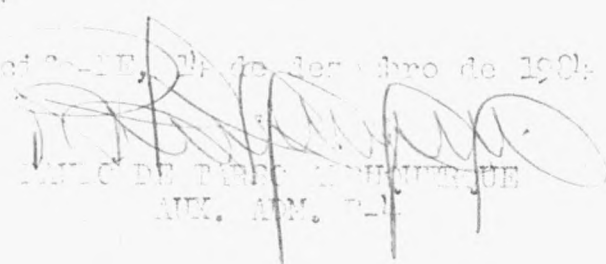
obs: o ps é 1093 NÃO 1094 MOD. 2

JUSTIFICATIVA

Atendendo chamado do Sr. Delegado Regional da 34 DR, com o objetivo de comprovar e certificar as despesas constantes do Suprimento do Sr. Marco Antonio Xavier Levay, no valor de Cr\$ 640.000, (Seiscentos e Quarenta Mil Cruzeiros), oriundo do Convênio FUNAI/FNB, cumpro-me informar que presenciei as despesas realizadas com pagamento de fretes de carros alugados pelas lideranças Indígenas — João Francisco dos Santos Filho, Julião Pereira Júnior e Claudio Pereira Júnior, respectivamente Cacique, Pajé e Líder da Tribo Fulni-Ô — que se deslocaram do Posto Indígena à Recife e vice-versa, não incluindo aqui outras importâncias entregues às referidas lideranças para serem aplicadas no Ritual Curicuri. Porém fui incumbido de explicar àqueles líderes que a verba era específica para obras hídricas e que teria que pegar recibo como se fosse horas de trator em barragens — ou outro serviço executado em barragem — para assim justificar as despesas respectivas, e que não se enquadraria na verba, se fosse colocado frete de carro. Tenho pleno conhecimento dos fatos, pelos quais certifico o recibo correspondente, atestando inclusive que, como índio e servidor da FUNAI há 14 anos, tenho em que chefei vários PIs — Fulni-Ô (diversas vezes), Kariri (1 vez), Palmeira dos Índios (1 vez), Atilam (1 vez) e Potyguara (duas vezes) (*) — na área da 34 DR, sendo que desses 14 anos trabalhei com o servidor Marco Antonio há mais de 6 anos, entretanto, nunca tomei conhecimento e mesmo os demais índios da 34 DR de que aquele servidor tenha cometido qualquer ato que desobedecesse sua conduta.

Diante do exposto e em vista à carência das recursos que sempre possuem a FUNAI, diante os 14 anos que venho incumbido de trabalhar na FUNAI, tive a oportunidade de contactar no âmbito das finanças, com comumente por meio das DRs e PIs, respectivamente, para resolver e solucionar problemas que ocorrem e ocorrer regularmente, visando unicamente ao atendimento às Comunidades Indígenas.

Recife-PE, 14 de dezembro de 1984



PAULO DE TARSO MARANHÃO
ANEX. ADM. 7-1

(* - Designado nas regiões dos Srs. Srs. FRANCISCO TULLIO RAMOS DE AMARAL LIMA, JOSE LEONARDO NETO, DINARTE MARANHÃO NETO e PAULO DE TARSO MARANHÃO.

PSS.441, p.15/16

Remete:

Cacique PI Fulni-ô

Aguas Belas Pe

S/CAB

Ilmo Sr.

Presidente

BRASILIA DF

CEP 70000



PSS.441, P.16/16



MB-100994
F-26269